



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 579/2009

Uruçuí -PI, 16 de Setembro de 2009.

“Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Colônia de Pescadores – Z13 de Uruçuí-PI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uruçuí nos usos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica declarado de “Utilidade Pública Municipal”, a Colônia de Pescadores - Z13 de Uruçuí-PI CNPJ: 11630647/0001-13, localizada na Rua Lídia Cavalcante, S/N, Bairro Água Branca, deste município.

Artigo 2º- A Colônia de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2009.

SANCIONO O PRESENTE PROJETO DE LEI
DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, ART 49, E DEMAIS
COMUNICAÇÕES LEGAIS.

16 / 09 / 2009

Dr. Valdir Soares da Costa
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Adriane Gireto
Adriane Gireto
Chefe de Gabinete